LEI N. 3.781, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública a Associação José Gabriel da Costa, localizada no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação José Gabriel da Costa, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador